



ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 07/2021-TJ

SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO. Aos vinte e sete (27) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021), na Sala Virtual das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 13 horas e 30 minutos, teve lugar a Sétima Sessão Ordinária deste Colegiado no exercício de 2021. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Presidente, **PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE**, FRANCISCO GLADYSON PONTES, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, **WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO**, **TEODORO SILVA SANTOS**, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, LISETTE DE SOUSA GADELHA, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES e ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Juíza convocada para substituir o Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 900/2021). **Ausente, por motivo de férias**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **Ausente, por motivo de licença médica**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. MARIA AURENIR FERREIRA DE CARVALHO, Procuradora de Justiça, sendo os trabalhos secretariados pelo Dr. DANIEL COSTA TELES, Superintendente da Área Judiciária em exercício. **1 - APROVAÇÃO DA ATA.** Na oportunidade, foi colocada em discussão a Ata da Sessão Ordinária nº 06/2021, de 29 de junho de 2021, havendo sido aprovada por unanimidade. **2 – JULGAMENTOS: 2.1 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0625091-40.2019.8.06.0000/50000**, em que é Agravante MUNICÍPIO DE CAMOCIM e Agravada MARIA DO SOCORRO ALMEIDA TABOSA – Relator – O Desembargador PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE --- A Seção de Direito Público, à unanimidade, conheceu do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator. **2.2 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0625071-49.2019.8.06.0000/50000**, em que é Agravante MUNICÍPIO DE CAMOCIM e Agravado ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA – Relator – O Desembargador PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE ---A Seção de Direito Público, à unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, de acordo com o voto do Relator. **2.3 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0625106-09.2019.8.06.0000/50000** em que é Agravante MUNICÍPIO DE CAMOCIM e Agravada EDITE APOLINÁRIO DO AMARAL – Relator – O Desembargador PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE --- A Seção de Direito Público, à unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, de acordo com o voto do Relator. **2.4 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0625111-31.2019.8.06.0000/50000** em que é Agravante MUNICÍPIO DE CAMOCIM e Agravado FRANCISCO DOS SANTOS DOMINGOS – Relator – O Desembargador PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE --- A Seção de Direito Público, à unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, de acordo com o voto do Relator. **2.5 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0636986-61.2020.8.06.0000/50000**, em que é Embargante PAULO JILSON PONTES CANUTO e Embargado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA – Relator – O Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO ---A Seção de Direito Público, à unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para rejeitá-los, tudo nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. **2.5 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0635483-05.2020.8.06.0000/50001**, em que são Embargantes CÍCERO ANTÔNIO DA SILVA e OUTROS, e Embargado o ESTADO DO CEARÁ – Relator – O Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO ---A Seção de Direito Público, à unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para rejeitá-los, tudo nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. **2.6 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0625114-83.2019.8.06.0000/50000**, em que é Agravante o MUNICÍPIO DE CAMOCIM e Agravado VALDIR RODRIGUES DE LIMA – Relatora – A Desembargadora LISETTE DE SOUSA GADELHA ---A Seção de Direito Público, à unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos da eminente Relatora, parte integrante deste. **3 - DIVERSOS: VOTO DE PESAR:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Presidente**, propôs voto de pesar pelo falecimento do Desembargador aposentado José Mauri Moura Rocha. Todos os Desembargadores acostaram-se à proposição, bem como a representante do Ministério Público. Empós, nada mais havendo a tratar, o Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**, Presidente, declarou encerrada a sessão. Esta Ata, após lida e aprovada, vai, a seguir, assinada. **SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 27 de julho de 2021.

Desembargador Fernando Luiz Ximenes Rocha
Presidente da Seção de Direito Público

Dr. Daniel Costa Teles
Superintendente da Área Judiciária, em exercício

1ª Câmara de Direito Público

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 1ª Câmara de Direito Público

TJCE/EXE - Direito Público - 1ª Câmara EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0002692-76.2019.8.06.0029Apelação Cível. Apelante: Município de Acopiara. Proc. Município: Alisson Ferreira Alves (OAB: 41131/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Município de Acopiara. Apelada: Marta Maria Ferreira. Advogado: Mateus Araújo Ricarte (OAB: 41453/CE). Relator(a): FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO, TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL EM AÇÃO DE COBRANÇA. PRELIMINARES. IMPUGNAÇÃO AO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA. INÉPCIA DA